

A/C Procuradoria do Município de Nova Trento/SC.

A empresa MF de Almeida e Cia Ltda EPP (CNPJ n. 05.021.932/0001-34), vem através desta, informar que dá por satisfeito e encerrado o direito de retomada do equipamento Lavadora Ultrassônica (Nota Fiscal n. 14.840), entregue novo no ano de 2019, no processo Licitatório n. 14/2019, cuja devolução restou determinada por decisão judicial (autos n. 5000885-93.2020.824.0062), através do recebimento do valor de R\$ 12.660,03 (doze mil, seiscentos e sessenta reais e três centavos), a ser pago em 05 (cinco) dias a partir deste termo, na conta bancária abaixo descrita, haja vista o interesse do Município de Nova Trento/SC em ficar com o equipamento recebido na época em estado de novo, nada tendo a reclamar.

A empresa MF de Almeida e Cia Ltda EPP (CNPJ n. 05.021.932/0001-34) declara que tão logo receba a importância avençada, a ser depositada na conta bancária n. 646458, agência 1501, Unicred (136), de sua titularidade, dará quitação plena, geral e irrevogável, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

A empresa MF de Almeida e Cia Ltda EPP (CNPJ n. 05.021.932/0001-34) e o Município de Nova Trento/SC dão plena, geral, recíproca e irrevogável quitação, em toda e qualquer questão relacionada ao equipamento Lavadora Ultrassônica (Nota Fiscal n. 14.840), entregue no ano de 2019, no processo Licitatório n. 14/2019, nada mais podendo pleitear a que título for entre eles, seja judicial ou extrajudicialmente.

Atenciosamente.

Lages/SC, 07 de julho de 2023.

MARCIO FREITAS DE
ALMEIDA:82902160
925

Assinado de forma digital
por MARCIO FREITAS DE
ALMEIDA:82902160925
Dados: 2023.07.07 10:53:38
-03'00'

MF de Almeida e Cia Ltda EPP
Sócio: Marcio Freitas de Almeida
CPF n. 829.021.609-25

Município de Nova Trento/SC



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231026048

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
PROTOCOLO	231026048 - 02/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203148988
CNPJ 05.021.932/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2023
SOB N: 20231026048

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231026048

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01910406902 - GUILHERME CORBELLINI - Assinado em 02/03/2023 às 10:02:52



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2023 Data dos Efeitos 01/03/2023

Arquivamento 20231026048 Protocolo 231026048 de 02/03/2023 NIRE 42203148988

Nome da empresa MF DE ALMEIDA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108448733506262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

03/03/2023



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203148988	05.021.932/0001-34	25/04/2002	01/05/2002
Endereço: RUA SEBASTIÃO FURTADO, 101, CENTRO, LAGES, SC - CEP: 88501140			
OBJETO SOCIAL			
O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO, O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCIO FREITAS DE ALMEIDA 829.021.609-25	9.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCIO FREITAS DE ALMEIDA 829.021.609-25	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NEUSA TERESINHA FREITAS DE ALMEIDA 4.050.559-49	200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
23/03/2023	20230666191		
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239815319

página: 1/2



CONTROLE: 15708450164828 CPF SOLICITANTE: 829.021.609-25 NIRE: 42203148988 EMITIDA: 18/05/2023 PROTOCOLO: 239815319



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203148988	05.021.932/0001-34	25/04/2002	01/05/2002
Endereço: RUA SEBASTIÃO FURTADO, 101, CENTRO, LAGES, SC - CEP: 88501140			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239815319

página: 2/2



CONTROLE: 15708450164828 CPF SOLICITANTE: 829.021.609-25 NIRE: 42203148988 EMITIDA: 18/05/2023 PROTOCOLO: 239815319

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
NIRE: 4220314898-8 CNPJ: 05.021.932/0001-34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFzF0L2qUro9jIbUhw&chave2=Ug8cwwsph_ -ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01910406902-GUIIHERME CORRELLINI

MF DE ALMEIDA & CIA LTDA, sociedade mercantil com sede social na Rua Sebastião Furtado, nº 101, Centro, Lages-SC, CEP 88501-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.021.932/0001-34, devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 4220314898-8 em 25/04/2002, por seus sócios Srs. MARCIO FREITAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, filho de João Claudionor Matos de Almeida e Neusa Teresinha Freitas de Almeida, empresário comercial, residente e domiciliado na Rua Sebastião Furtado, nº 101, Centro, Lages-SC, CEP 88501-140, nascido em Lages-SC em 20/03/1972, portador do CPF/MF sob o nº 829.021.609-25, e Carteira Nacional de Habilitação nº 02407844762, expedida aos 13/12/2022 e NEUSA TERESINHA FREITAS DE ALMEIDA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, filha de Joaquim Alves de Freitas e Maria dos Prazeres Branco, Empresária Comercial, residente e domiciliada na Rua Café Filho, nº 26, Bairro Popular, Lages-SC, CEP 88526-150, nascida em Lages-SC, aos 17/03/1948, portadora do CPF/MF sob o nº 864.050.559-49 e Carteira de Identidade sob o nº 1.824.354-1-SSP-SC emitida aos 12/05/2004 resolvem em comum acordo e nos melhores termos de direito, alterar seu primitivo Contrato Social e alterações contratuais para o seguinte: **1ª**. Alterar o cargo de responsável técnico; **2ª**. Consolidação do Contrato Social e Alterações, que passa a refer-se pelo o que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª. A responsabilidade técnica ficará, a partir desta data, a cargo de um profissional devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe.

CLÁUSULA 2ª. Deliberam ainda os sócios quotistas, face às alterações ora processadas, reformular o Contrato Social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com a consolidação que a seguir vai descrita.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **MF DE ALMEIDA & CIA LTDA**.

CLÁUSULA 2ª. O objeto da sociedade é **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO, O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.**

cr.
Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/03/2023 Data dos Efeitos 01/03/2023
Arquivamento 20231026048 Protocolo 231026048 de 02/03/2023 NIRE 42203148988
Nome da empresa MF DE ALMEIDA & CIA LTDA

03/03/2023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 108448733506262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
NIRE: 4220314898-8 CNPJ: 05.021.932/0001-34

§ ÚNICO. A responsabilidade técnica está a cargo de um profissional devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem sua sede na Cidade de Lages-SC, na Rua Sebastião Furtado, nº 101, Centro, Lages-SC, CEP 88501-140, iniciou suas atividades em 01/05/2002 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª. O capital social, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constituídos de 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, capital este totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional na data da assinatura do Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais e está assim distribuído:

Nº	NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL EM R\$
01	Márcio Freitas de Almeida	9.800	1,00	9.800,00
02	Neusa Teresinha Freitas de Almeida	200	1,00	200,00
	TOTAIS	10.000		10.000,00

§ 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º. Verificada a mora, pode, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não tem eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA 5ª. Os sócios participam dos lucros e perdas, de acordo com a deliberação da sociedade em reunião de forma desproporcional às suas respectivas quotas.

§ 1º. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 2º. Em não havendo concordância, e ou reunião de sócios que defina, a sociedade poderá distribuir lucros proporcional às respectivas quotas de cada sócio.

CLÁUSULA 6ª. A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIO FREITAS DE ALMEIDA.**



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA

NIRE: 4220314898-8

CNPJ: 05.021.932/0001-34

§ 1º. Os administradores, recebem um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º. É vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

§ 3º. São nulos e inoperantes, em relação à sociedade, os atos de qualquer Diretor, Procurador ou Funcionário, que a envolvem em obrigações ou responsabilidades, relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

§ 4º. Os diretores assinam isoladamente salvo disposição em contrário nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA 7ª. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestam aos sócios contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis pertinentes, em conformidade com o Art. 176, da Lei 6.404/76, e especialmente com as Normas Brasileiras de Contabilidade e prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª. As deliberações dos sócios são tomadas em reunião, que é convocada pelos administradores.

§ 1º. O anúncio de convocação para reunião é publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º. As publicações são feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecem ou declarem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pela administradora, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA 9ª. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;



Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2023 Data dos Efeitos 01/03/2023

Arquivamento 20231026048 Protocolo 231026048 de 02/03/2023 NIRE 42203148988

Nome da empresa MF DE ALMEIDA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108448733506262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

03/03/2023

- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA 10ª.

§ 1º. As deliberações dos sócios são tomadas:

I - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II - Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º. As deliberações dos sócios são tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º. As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA 11ª. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se de a sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ ÚNICO. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA 12ª. O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, que pode continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optem pela dissolução da mesma.

§ 1º. Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbe ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, podem retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA 13ª. Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA

NIRE: 4220314898-8

CNPJ: 05.021.932/0001-34

§ 2º. É também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º. No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º. Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA 14ª. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA 15ª. O exercício social coincide com o ano civil e ao seu término a sociedade levanta um balanço geral das suas atividades, apurando o resultado do período e elabora as demonstrações contábeis pertinentes, em conformidade com o Art. 176, da Lei 6.404/76, e especialmente com as Normas Brasileiras de Contabilidade e prescrições legais vigentes.

§ 1º. A sociedade pode, a critério dos Sócios, levantar balanço de suas atividades e apurar o resultado em período mensal, obedecido às Normas Brasileiras de Contabilidade e prescrições legais vigentes, distribuindo total ou parcialmente o lucro.

§ 2º. Do lucro líquido de cada período, mensal ou anual, conforme for o caso, são deduzidos antes de qualquer destinação, os eventuais prejuízos acumulados. O saldo remanescente é, a critério dos sócios, distribuído entre os mesmos na proporção ou não de suas participações no capital social ou mantido em conta de Lucros Acumulados.

§ 3º. Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensando com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer é mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este é suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

§ 4º. Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, por convocação de qualquer administrador, os sócios reúnem-se em reunião geral para deliberar sobre a tomada de conta dos administradores, a discussão e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis pertinentes, bem como sobre demais assuntos de interesse social, (art. 1078 cc), inclusive para fins de exame pelos sócios, de livros e documentos, estado de caixa e carteira da sociedade (art. 1021 cc).

CLÁUSULA 16ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

 
Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2023 Data dos Efeitos 01/03/2023

Arquivamento 20231026048 Protocolo 231026048 de 02/03/2023 NIRE 42203148988

Nome da empresa MF DE ALMEIDA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108448733506262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

03/03/2023

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA

NIRE: 4220314898-8

CNPJ: 05.021.932/0001-34

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA 17ª. A sociedade é regida pelo presente Contrato Social Consolidado, com a Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme facultado pelo art. 1.053 da Lei 10.406/02, especialmente: a) Art. 8º, para avaliações, b) Art. 176 a 191, para escrituração e demonstrações contábeis, exceto quanto a publicações das demonstrações contábeis, e, c) Arts. 224 e 225, para situações de fusão, cisão e incorporação.

CLÁUSULA 18ª. Os casos omissos são tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

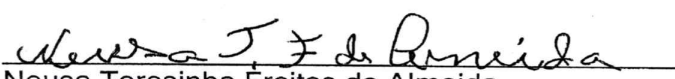
CLÁUSULA 19ª. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Lages-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em via única de igual teor e forma para que produza efeitos legais.

Lages - SC, 1º de março de 2023



Marcio Freitas de Almeida



Neusa Teresinha Freitas de Almeida


Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2023 Data dos Efeitos 01/03/2023

Arquivamento 20231026048 Protocolo 231026048 de 02/03/2023 NIRE 42203148988

Nome da empresa MF DE ALMEIDA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108448733506262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

03/03/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.021.932/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPRIDENTAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEBASTIAO FURTADO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 88.501-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGES	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPRIVENDAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3223-2066
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023** às **15:10:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA. - EPP CNPJ: 05021932000134

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle _____

CWGGKZYDB6VXRO9L1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 10 de Julho de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MF DE ALMEIDA & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.021.932/0001-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140157094649**
Data de emissão: **14/06/2023 16:52:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/06/2023 16:52:35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA
CNPJ: 05.021.932/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:54 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **0286.4BC6.4B5E.76B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.021.932/0001-34

Certidão nº: 10973637/2023

Expedição: 16/03/2023, às 09:04:50

Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.021.932/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.021.932/0001-34
Razão Social: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA ME
Endereço: R SEBASTIAO FURTADO 101 / CENTRO / LAGES / SC / 88501-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2023 a 07/08/2023

Certificação Número: 2023070902115479738607

Informação obtida em 17/07/2023 16:44:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 531055
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 531055
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME
Raiz do CNPJ: 05.021.932
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : LAGES
Endereço da sede : Rua Sebastião Furtado, 101

Certidão emitida às 12:14 de 06/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tisc.jus.br/download>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2023 13:18:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA**
CNPJ: **05.021.932/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA**

CPF/CNPJ: **05.021.932/0001-34**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:13:22 do dia 12/09/2023 , com validade até o dia 12/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hD4Yqs4mptCISMNUJzHd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



↑ Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
05.021.932/0001-34	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA	SUPRIDENTAL
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO - SC

A empresa MF DE ALMEIDA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.021.932/0001-34, com sede na Rua Sebastião Furtado, 101, Centro - CEP: 88501-140 - Lages/SC, por seu Representante Legal infra-assinado, DECLARA que:

a) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A receita bruta anual não excede ao limite fixado inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006, a empresa de pequeno porte adota em seu nome empresarial a expressão EPP, e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

b) **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO**

Não tem em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, em atendimento à vedação prevista no artigo 18, inciso XII da Lei nº 13.080, de 02/01/2015 (LDO 2015) E que não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;

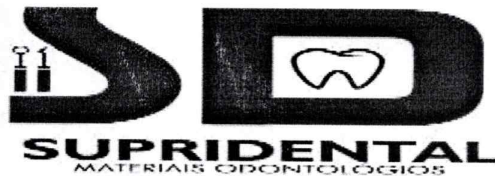
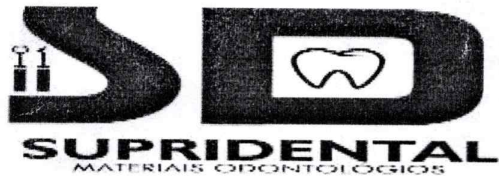
d) **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

MF DE ALMEIDA E CIA. LTDA – CNPJ: 05.021.932/0001-34 – I.E: 254.377.270

RUA: Sebastião Furtado, 101 – Centro – Lages/SC - CEP: 88501-140

Fone/Fax: (49) 3223-2066 ou 3223-8303 - e-mail: suprivendas@hotmail.com



e) DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Lages/SC, 20 de Julho de 2023.

05 021 932/0001-34
MF DE ALMEIDA E
CIA. LTDA.
Rua Sebastião Furtado, 101
Centro - CEP 88501-140
LAGES - SC
MÁRCIO FREITAS DE ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPE: 829.021.609-25
RG: 2.709.267-4

MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP
N/P Márcio Freitas de Almeida
Sócio Administrador
RG: 2.709.267-4 – 829.021.609-25

MARCIO
FREITAS DE
ALMEIDA:829
02160925
Assinado de forma
digital por MARCIO
FREITAS DE
ALMEIDA:82902160925
Dados: 2023.07.20
10:21:34 -03'00'

MF DE ALMEIDA E CIA. LTDA – CNPJ: 05.021.932/0001-34 – I.E: 254.377.270

RUA: Sebastião Furtado, 101 – Centro – Lages/SC - CEP: 88501-140

Fone/Fax: (49) 3223-2066 ou 3223-8303 - e-mail: suprivendas@hotmail.com